



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

PORTARIA Nº 154/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Antonio Carlos Rael	Motorista	31/03/2007 31/03/2012	31/07/2013	28/10/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 31 dias do mês de julho de 2013.


JAMIS AMADEU
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:
01/08/2013
No Jornal 10 eq.
Cód. CF94DBU
Ed. Nº 029 13